

todos o presente edital vai afixado no local de costume e publicado na forma as Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 01 de fevereiro de 2023.

## 2ª Vara Cível

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003088-61.2016.8.26.0198

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Rocha Malheiros, na forma da Lei, etc.

Edital de Citação de PLINIO DE BARROS MONTEIRO e sua mulher ALICE SIMÕES DE BARROS MONTEIRO, JOSÉ MARCIO MADEIRA e AFONSO MORENO e sua mulher LÉLIA SILVA MORENO, processo nº 1003088-61.2016.8.26.0198. O Dr. LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha (SP), etc. Faz saber, a todos quantos do presente edital virem, que perante esta Vara e Juízo tramita a ação citada, em que a autora alega deter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 15 anos, sobre um bem imóvel situado em zona urbana da Cidade e Comarca de Franco da Rocha, designado como Chácara nº. 20, 21 e 22, com total de 30.000m<sup>2</sup>, do loteamento denominado ?Chácara Maristela?, em zona urbana desta cidade e comarca de Franco da Rocha, divisando a chácara 22 com a Avenida Sinato (Estrada dos Porretes) à frente, aos fundos com a Chácara 21 e dos lados com estradas particulares. A Chácara 21 à frente com a chácara 22, aos fundos com a chácara 20 e aos lados com estradas particulares; a chácara 20 à frente divisa com a chácara 21, aos fundos com a chácara 19 de propriedade de Hélio Caretoni Filho e outros e aos lados com estradas particulares. Encontrando-se preenchido o lapso temporal que permite a aquisição do direito de propriedade sobre o referido imóvel, é o presente para citar PLINIO DE BARROS MONTEIRO e sua mulher ALICE SIMÕES DE BARROS MONTEIRO, JOSÉ MARCIO MADEIRA e AFONSO MORENO, brasileiro, servidor público, e sua mulher LÉLIA SILVA MORENO para, querendo, dentro do prazo de 15 dias, a contar dos 30 dias subseqüentes à publicação do presente, oferecer contestação, sob pena de não o fazendo serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na exordial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 08 de dezembro de 2022.

## GARÇA

## 3ª Vara Cível

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEUZA CIRILO PERÃO ? ME, RONALDO PERÃO ? ME, JOSÉ GUILHERME PERÃO ? ME, ROMILDO PERÃO ? ME e GUILHERME HENRIQUE PERÃO ? TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARÇA/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de NEUZA CIRILO PERÃO ? ME, RONALDO PERÃO ? ME, JOSÉ GUILHERME PERÃO ? ME, ROMILDO PERÃO ? ME e GUILHERME HENRIQUE PERÃO ? TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo 1003456-85.2021.8.26.0201.

O Doutor Tiago Tadeu Santos Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 29.03.2023, às 10:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 05.04.2023, às 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09:00 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; b) a constituição do Comitê de Credores se o caso; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico grupoperao@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00 horas do dia 27.03.2023, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo ?NOME? para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 10:00 horas do dia 28.03.2023, no qual conterà um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico grupoperao@r4cempresarial.com.br d. Para entrar na sala de conferência,

o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo ?pesquisa? do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00 horas, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de uma hora é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10:00hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente ?SIM?, ?NÃO? ou ?ABSTENÇÃO?. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando ?OPÇÃO 1?, ?OPÇÃO 2?, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico grupoperao@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail provac@r4cempresarial.com.br IV INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão ?PRECISA DE AJUDA?. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em ?LIMPAR STATUS?. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço grupoperao@r4cempresarial.com.br até as 10:00 horas do dia 27.03.2023. u. toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)), digitando o número do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Garça, aos 13 de dezembro de 2022.

## GUAÍRA

### 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

Processo Digital nº: 1001200-11.2022.8.26.0210  
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Dissolução  
Requerente: I.V.M.  
Requerido: L.A.S.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Guairá, Estado de São Paulo, Dr. ANDERSON VALENTE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a L.A.S., brasileiro, CPF n.º 227.446.058-24, com endereço à Avenida 17, n.º 1462, Bairro Abdala Elias, CEP 14790-000, Guairá-SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de I.V.M., alegando em síntese: que foi casada com o requerido e requer o divórcio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e